



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 121/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1139/2019, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 317.100,00 (Trezentos e dezessete mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	18.500,00
TOTAL				18.500,00

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.94.00.00	1102	Indenizações e restituições	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.94.00.00	1101	Indenizações e restituições	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Departamento de Almoxarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	13.500,00
TOTAL				13.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- HOSPITAL

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.94.00.00	1303	Indenizações e restituições	36.000,00
			TOTAL	36.000,00

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.94.00.00	1494	Indenizações e restituições	12000,00
			TOTAL	12.000,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.94.00.00	1494	Indenizações e restituições	6.500,00
			TOTAL	6.500,00

04- FINANÇAS

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	91.000,00
			TOTAL	91.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Conselho Tutelar

08.001.08.243.0805.2.048	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	8.100,00
			TOTAL	8.100,00

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	24.000,00
			TOTAL	24.000,00

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	18.500,00
			TOTAL	18.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 317.100,00 (Trezentos e dezessete mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.900,00
			TOTAL	11.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Departamento de Almozarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.050,90
03.007.04.122.0300.2.203	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.346,87
03.007.04.122.0300.2.203	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.032,70
			TOTAL	5.430,47

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2.011	33.90.14.00.00	1000	Diárias-Pessoal Civil	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.195,81
04.004.04.122.0300.2.117	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.100,00
			TOTAL	7.295,81

Departamento de Compras

04.004.04.122.0300.2.118	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
			TOTAL	1.500,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.000,00
			TOTAL	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	6.000,00
05.010.15.452.3001.2.020	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.400,00
05.010.15.452.3001.2.020	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.400,00
			TOTAL	10.800,00

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	31.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	55.000,00
			TOTAL	55.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

11- SECRETARIA DE TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	50.000,00
			TOTAL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

12- ESPORTE E CULTURA

Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	7.000,00
			TOTAL	7.000,00

Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.163	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	5.004,19
			TOTAL	5.004,19

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	14.000,00
			TOTAL	14.000,00

13- PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.2901.2.112	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.169,53
			TOTAL	11.169,53

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	10.000,00
14.001.18.541.1801.2.196	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	8.000,00
			TOTAL	18.000,00

88- ENCARGOS ESPECIAIS

Resgate da Dívida

88.001.28.843.3301.2.059	32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (10/10/2019).


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 122/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1140/2019, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

Divisão do DETRAN

03.005.04.122.0300.2.122	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	2.500,00
			TOTAL	2.500,00

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Cemitério Municipal

05.010.15.452.3001.2.131	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	35.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
			TOTAL	57.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	1107	Material de consumo	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	10.500,00
			TOTAL	10.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
09.001.20.608.3101.2.057	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
			TOTAL	65.000,00

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
11.001.26.782.3501.2.018	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (10/10/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1139/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 317.100,00 (Trezentos e dezessete mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	18.500,00
			TOTAL	18.500,00

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.94.00.00	1102	Indenizações e restituições	55.000,00
			TOTAL	55.000,00

Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.94.00.00	1101	Indenizações e restituições	34.000,00
			TOTAL	34.000,00

Departamento de Almoxarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	13.500,00
			TOTAL	13.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- HOSPITAL

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.94.00.00	1303	Indenizações e restituições	36.000,00
			TOTAL	36.000,00

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.94.00.00	1494	Indenizações e restituições	12000,00
			TOTAL	12.000,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.94.00.00	1494	Indenizações e restituições	6.500,00
			TOTAL	6.500,00

04- FINANÇAS

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	91.000,00
			TOTAL	91.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Conselho Tutelar

08.001.08.243.0805.2.048	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	8.100,00
			TOTAL	8.100,00

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	24.000,00
			TOTAL	24.000,00

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	18.500,00
			TOTAL	18.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 317.100,00 (Trezentos e dezessete mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.900,00
			TOTAL	11.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Departamento de Almoarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.050,90
03.007.04.122.0300.2.203	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.346,87
03.007.04.122.0300.2.203	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.032,70
			TOTAL	5.430,47

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2.011	33.90.14.00.00	1000	Diárias-Pessoal Civil	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.195,81
04.004.04.122.0300.2.117	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.100,00
			TOTAL	7.295,81

Departamento de Compras

04.004.04.122.0300.2.118	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
			TOTAL	1.500,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.000,00
			TOTAL	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.010.15.452.3001.2.020	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.400,00
05.010.15.452.3001.2.020	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.400,00
			TOTAL	10.800,00

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	31.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	55.000,00
			TOTAL	55.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

11- SECRETARIA DE TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	50.000,00
			TOTAL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

12- ESPORTE E CULTURA

Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.163	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	5.004,19
TOTAL				5.004,19

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	14.000,00
TOTAL				14.000,00

13- PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.2901.2.112	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.169,53
TOTAL				11.169,53

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	10.000,00
14.001.18.541.1801.2.196	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	8.000,00
TOTAL				18.000,00

88- ENCARGOS ESPECIAIS

Resgate da Dívida

88.001.28.843.3301.2.059	32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (10/10/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



LEI Nº 1140/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Divisão do DETRAN

03.005.04.122.0300.2.122	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	2.500,00
TOTAL				2.500,00

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Cemitério Municipal

05.010.15.452.3001.2.131	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00
TOTAL				15.000,00

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	35.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
TOTAL				57.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

06- EDUCAÇÃO

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	1107	Material de consumo	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	10.500,00
			TOTAL	10.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura


09.001.20.608.3101.2.057	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
09.001.20.608.3101.2.057	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
			TOTAL	65.000,00

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
11.001.26.782.3501.2.018	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (08/10/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Grandes Rios - PR

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

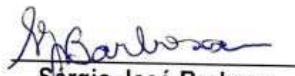
A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Resolução nº 01/2019 **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar a Classificação final das Eleições do Conselho Tutelar:

Colocação	Nome do Candidato (a)	Votos	Classificação
01	Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	401	Eleita
02	Camilla Guedes Laurindo Trentini	388	Eleita
03	Ariana Aparecida Guilherme	277	Eleita
04	Aparecida das Graças Antonioli	265	Eleita
05	Ana Paula da Costa	265	Eleita
06	Marcelo Wilchenski	222	Suplente
07	Daiana Cristina Barratela	199	Suplente
08	Samir Calvino Rodrigues	154	Suplente
09	Sandra Maria dos Santos	111	Suplente
10	Ester Caetano de Paula	97	Suplente
11	Jéssica Caetano de Paula	70	Suplente

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 10 de Outubro de 2019.


Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172
Grandes Rios - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 23 de outubro de 2019 as 09:00** horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2019, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço valor por item. Solicitação de Edital e anexo pelo e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br

Objeto da Licitação: aquisição de frangos congelados, panetones e refrigerantes para serem distribuídas as pessoas carentes do Município de Grandes Rios por ocasião das festividades de fim de ano.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 10/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 106/2019

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO a partir de 10/09/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidora	Cargo
Verenice Soares Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
Sueli de Andrade Almada	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliana Marques dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº101/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Ivonete Aparecida de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011, a partir desta data (07/10/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 05 de Novembro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 07 de Outubro de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Erondina de Souza Medeiros Machado, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº7.698.061-6SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 10/10/2019 do corrente ano, com término em 07/01/2020 referente ao período de: 21/05/2012 a 21/05/2017, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02/10/2019, o Sr. **FLAVIO DE CASTRO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.145.495-3 SSP/PR e CPF nº 109.829.759-88, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista, para desempenhar a função de **SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, neste município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº014/2019

Súmula: Concede 01 (um) dia de folga a servidor efetivo do quadro do poder Legislativo Municipal de Grandes Rios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Rogério Aparecido Pirolo, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Municipal nº 948/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido um dia de folga à funcionária pública Efetiva do Legislativo Municipal senhora Leila Daiane de Oliveira Assis no dia 11 de outubro de 2019 em razão da passagem do seu aniversário. Tal ato é baseado na Lei Municipal nº948/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 10 de outubro de 2019.

Rogério Aparecido Pirolo
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1851

Em anexo:

BALANÇO FINANCEIRO JUNHO

BALANÇO FINANCEIRO JULHO

BALANÇO FINANCEIRO AGOSTO

BALANÇO FINANCEIRO SETEMBRO



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 6 a 6

DATA EMISSÃO: 10/10/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	80.797,10	74.977,89
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	80.797,10	74.977,89
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	76.666,67	75.645,32	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	76.666,67	75.645,32	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.945,23	13.745,62	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.945,23	13.745,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.945,23	13.745,62	Valores Restituíveis	12.945,23	13.745,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	94.586,01	56.215,41	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	90.455,58	56.882,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.586,01	56.215,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.455,58	56.882,84
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	184.197,91	145.606,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	184.197,91	145.606,35

KARINA WATANABE BAUMANN
 Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
 Tesoureiro

ROGERIO APARECIDO PIROLO
 Presidente da Camara



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 7 a 7

DATA EMISSÃO: 10/10/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	59.777,36	57.047,22
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	59.777,36	57.047,22
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	76.666,67	72.350,09	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	76.666,67	72.350,09	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.878,40	11.771,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.588,40	11.771,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	290,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.588,40	11.771,77	Valores Restituíveis	11.588,40	11.771,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	90.455,58	56.882,84	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	107.634,89	72.185,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	90.455,58	56.882,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	107.634,89	72.185,71
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	179.000,65	141.004,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	179.000,65	141.004,70

KARINA WATANABE BAUMANN
 Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
 Tesoureiro

ROGERIO APARECIDO PIROLO
 Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 8 a 8

DATA EMISSÃO: 10/10/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	61.489,92	58.110,90
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	61.489,92	58.110,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	76.666,67	74.166,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	76.666,67	74.166,67	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.282,68	11.081,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.282,68	11.081,77
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	290,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	290,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.992,68	11.081,77	Valores Restituíveis	10.992,68	11.081,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	107.634,89	72.185,71	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	122.811,64	88.241,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.634,89	72.185,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	122.811,64	88.241,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	195.584,24	157.434,15	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	195.584,24	157.434,15

KARINA WATANABE BAUMANN
 Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
 Tesoureiro

ROGERIO APARECIDO PIROLO
 Presidente da Camara



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 9 a 9

DATA EMISSÃO: 10/10/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	58.861,22	53.801,80
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	58.861,22	53.801,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	54.000,00	74.166,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	54.000,00	74.166,67	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.580,41	11.081,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.870,41	11.081,77
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	290,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.580,41	11.081,77	Valores Restituíveis	10.580,41	11.081,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	122.811,64	88.241,48	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	117.660,42	108.606,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.811,64	88.241,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	117.660,42	108.606,35
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	187.392,05	173.489,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	187.392,05	173.489,92

KARINA WATANABE BAUMANN
 Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
 Tesoureiro

ROGERIO APARECIDO PIROLO
 Presidente da Camara